



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

"CASA SEBASTIÃO FERREIRA DA NÓBREGA"

Avenida Presidente Getúlio Vargas-138-São José de Espinharas/PB

CGC 24.232.399/0001-02

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de São José de Espinharas – PB, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CGC - sob nº. 24.232.399/0001-02, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas-138- São José de Espinharas – PB, neste ato representado pelo Presidente desta Casa Legislativa Municipal o Sr. Erivaldo Nunes de Medeiros , portador do CPF de nº. 83975780487 , aqui denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrito no **CNPJ**, Numero 04.601.397/0001-28, tendo em vista o que prestação de serviços de conexão à internet, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prestação de serviços de conexão à internet, banda larga de 100 Megas para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 89,99 mensais (OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
- valor total do contrato é de 1.079,88 (HUM MIL, SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) , podendo ser reajustado no decorrer do contrato conforme acordo entre as partes;
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de São José Espinharas na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903958 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- O Pagamento referido na terceira cláusula será feito após a prestação dos serviços, com orçamento próprio e de acordo com as disponibilidades dos cofres públicos municipais.

CLÁUSULA SEXTA – VEDAÇÕES

- É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos serviços/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.
- O mesmo se responsabilizará pelo fornecimento do material a ser utilizado na prestação dos serviços constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA;

CLÁUSULA SÉTIMA -VALIDADE O Presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2025;

CLÁUSULA OITAVA -FORO

- As partes contratadas elegem o foro da cidade de Patos – PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular digitado em três vias, assinado pelas partes contratante e pelas testemunhas abaixo indicadas, a tudo presente.

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB, 16 DE janeiro de 2025.

Erivaldo Nunes de Medeiros

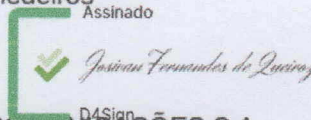
Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB

. 24.232.399/0001-02

CONTRATANTE

Erivaldo Nunes de Medeiros josivanfernandes@grupobrisanet.com.br

Assinado



BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

04.601.397/0001-28

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Rita de Cassia Salvo 711.289.174-20

2

24 232 399/0001-02 - CONTRATO Camara Municipal De Sao Jose
De Espinharas 2025

Código do documento a06bc876-eea7-452c-9b9c-3e410f4e2e21



Assinaturas



Josivan Fernandes de Queiroz
josivanfernandes@grupobrisanet.com.br
Assinou como parte

Josivan Fernandes de Queiroz

Eventos do documento

17 Jan 2025, 08:50:13

Documento a06bc876-eea7-452c-9b9c-3e410f4e2e21 **criado** por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email:josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-17T08:50:13-03:00

17 Jan 2025, 08:52:44

Assinaturas **iniciadas** por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-17T08:52:44-03:00

17 Jan 2025, 08:52:51

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ **Assinou como parte** (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63) - Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br - IP: 187.19.143.176 (187-19-143-176-temp-internal.static.brisanet.net.br porta: 63636) - **Geolocalização: -6.209536 -38.4925696** - Documento de identificação informado: 928.996.923-72 - DATE_ATOM: 2025-01-17T08:52:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f495c4ddfa96f3ca44af0ddebff1ff9012bf36525c23c60ed2bab88347b681270

(SHA512):11936d8b2d201da7fabe9823a75f70deac332ab4e3f1bd521b0a45d2e035e9d610851112340ddc63b9b26a1db9188aa302f3e1ac54b205cb5f6d7c7836329cec

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.